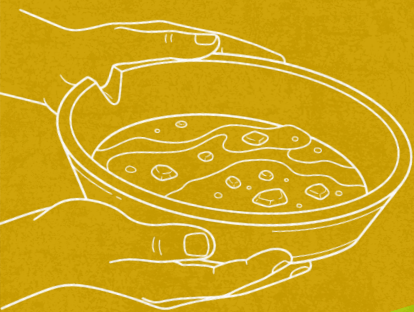




# NOVO ACORDO JUDICIAL DA BACIA DO RIO DOCE

Documento em versão resumida, com linguagem simples

## ANEXO 16 PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL



CARTILHA Nº 04 - MARÇO 2026

# ANEXO 16

## PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

### O QUE É O ANEXO 16?

É a parte do acordo que define o que a Samarco é obrigada a fazer para recuperar o meio ambiente após o rompimento da Barragem de Fundão.

Ele estabelece obrigações ambientais, formas de fiscalização e metas que precisam ser cumpridas.



### O QUE A SAMARCO É OBRIGADA A FAZER?

A Samarco deve executar um Plano de Recuperação Ambiental. Ela deve trabalhar junto com órgãos públicos e, quando necessário, contratar empresas especializadas.

O Plano precisa indicar, para cada ação:

- o que será feito;
- como será feito;
- quais resultados precisam ser alcançados.



Quando terminar cada etapa, a Samarco deve apresentar um **relatório técnico**, comprovando que cumpriu tudo o que foi combinado.

### O PLANO JÁ EXISTE?

A Samarco já apresentou um Plano ao governo. O documento explica quais ações estão previstas para a recuperação do meio ambiente. Esse Plano ainda está sendo discutido com a sociedade e com os órgãos competentes.

# COMO SERÃO TRATADOS OS REJEITOS QUE PERMANECEM NO AMBIENTE?

Os danos causados pela permanência de parte dos rejeitos no ambiente serão compensados por:

- ações de recuperação ambiental;
- pagamento de valores previstos no Acordo de Repactuação.

## IMPORTANTE

Algumas ações específicas sobre o manejo dos rejeitos seguem regras próprias e não entram nessa compensação geral.

## RETIRADA DE REJEITOS DO LAGO DE CANDONGA (RESERVATÓRIO DA UHE RISOLETA NEVES)

A retirada de rejeitos é a principal ação neste anexo. Ele define as regras para a retirada dos rejeitos e sedimentos acumulados no Lago de Candonga após o rompimento da barragem.



## QUANTO E QUANDO SERÁ RETIRADO O REJEITO DE CANDONGA?

- O acordo prevê a remoção de até 9,15 milhões de m<sup>3</sup>.
- A quantidade exata depende da licença ambiental.
- O prazo depende da quantidade e da tecnologia a ser utilizada.
- O processo precisa seguir o licenciamento ambiental, conduzido pelo Ibama, que é um órgão do governo federal.
- O licenciamento começa em 2026 e dependerá de vários estudos.

## PARA ONDE VAI O MATERIAL RETIRADO?

- O material deve ter destinação ambientalmente adequada.
- O acordo prioriza a disposição do material na Fazenda Floresta, mas este local não comporta a quantidade de rejeitos que permanece no lago
- Relatórios e monitoramentos sobre essa destinação devem ser enviados ao órgão ambiental de Minas Gerais e acompanhados pelas comunidades.

## QUEM FISCALIZA?

O Ibama é responsável pela governança da remoção. O órgão acompanha:

- o licenciamento;
- o cronograma;
- a execução da dragagem.

As comunidades têm o direito de acompanhar e de ser consultada durante todo este processo.

## QUANDO A OBRIGAÇÃO É CONSIDERADA CUMPRIDA?

- Somente quando 100% do volume autorizado pela licença ambiental for retirado.
- O indicador é o volume retirado, medido em metros cúbicos.

## EXISTE MULTA?

Sim. O acordo prevê penalidades se o volume não for retirado no prazo.

- Pode ser aplicada multa de R\$ 1.000 por metro cúbico autorizado não removido.
- A multa não substitui a obrigação de retirada.
- O regime de penalidade deste apêndice é próprio. Ele é diferente das multas gerais do acordo.

## E SE O REJEITO NÃO FOR RETIRADO, O QUE ACONTECE ?

Quando a retirada parcial ou total não for possível, a obrigação de tirar o rejeito se transforma em pagamento em dinheiro.

Para cada metro cúbico (m<sup>3</sup>) de rejeito que não puder ser retirado, será pago o valor de R\$ 450,00.

## PARA ONDE VAI O DINHEIRO?

Segundo o Acordo, a prioridade é investir no PROPESCA, que é o Plano de Reestruturação da Gestão da Pesca e Aquicultura. O valor pode chegar até R\$900 milhões para esse plano.

Se o total ultrapassar esse valor, o restante será dividido em três partes iguais:

- uma parte para o Fundo Ambiental Rio Doce (governo federal);
- uma parte para ações socioambientais de Minas Gerais;
- uma parte para ações socioambientais do Espírito Santo.



# O QUE MAIS O PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL PREVÊ?

## 1. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Trata da **recuperação das áreas atingidas**.

- A área afetada foi dividida em **16 trechos**. Os municípios de **Ponte Nova, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado** estão nos trechos **10 a 13**.
- Está prevista a retirada (dragagem) de até 9,15 milhões de metros cúbicos de rejeitos do reservatório da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves (Candonga).
- A decisão final sobre a retirada depende de uma consulta pública realizada pelo Ibama.
- Também está prevista a **recomposição da vegetação**, com recuperação das áreas e reflorestamento nesses municípios.

## 2. GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS

O foco é **tratar áreas que podem oferecer risco à saúde e ao meio ambiente**.

- A Samarco deve contratar e pagar empresas especializadas para fazer estudos e análises dessas áreas.
- As medidas devem priorizar soluções que:
  - reduzam ou eliminem riscos à saúde e à natureza;
  - evitem novas dragagens ou remoções de rejeitos, sempre que possível.
- Todas as ações precisam:
  - considerar a viabilidade técnica;
  - causar o menor impacto ambiental possível;
  - respeitar as comunidades envolvidas.

### 3. MONITORAMENTO AMBIENTAL

A Samarco também é obrigada a **acompanhar a situação ambiental** da Bacia do Rio Doce **por muitos anos**.

Isso inclui:

monitoramento integrado da bacia;



monitoramento da qualidade da água, por 15 anos;



monitoramento da qualidade do ar.



### EXISTE LIMITE DE GASTOS?

Não. As ações ambientais previstas neste anexo **não têm limite de gastos**.

A Samarco deve fazer tudo o que for necessário para a recuperação ambiental, **independentemente do custo**.





# ACOMPANHE A EXECUÇÃO DO ACORDO PELA INTERNET



## **PORTAL ÚNICO REPARAÇÃO RIO DOCE:**

[portalunicoriodoce.es.gov.br/pt-br](http://portalunicoriodoce.es.gov.br/pt-br)



## **GOVERNO DE MINAS - RIO DOCE:**

[mg.gov.br/riodoce](http://mg.gov.br/riodoce)



## **BNDES FUNDO RIO DOCE:**

[bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-rio-doce](http://bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-rio-doce)

## **DÚVIDAS SOBRE ESTA CARTILHA ENVIE MENSAGEM PARA:**

 **(31) 99942-6173**



## **OU PROCURE NOSSOS ESCRITÓRIOS:**

### **ESCRITÓRIO SANTA CRUZ DO ESCALVADO (NOVA SOBERBO)**

Rua Bahia, 57, Nova Soberbo  
Santa Cruz do Escalvado-MG  
CEP: 35387-000

### **ESCRITÓRIO RIO DOCE**

Rua Augusto Pereira Gomes, 23, Centro  
Rio Doce-MG  
CEP: 35442-000




 [centrorosafortini.com.br](http://centrorosafortini.com.br)

 [@centrorosafortini](https://www.instagram.com/centrorosafortini)

 [Centro Rosa Fortini](https://www.facebook.com/CentroRosaFortini)

 [centrorosafortini](https://www.podcast.com/centrorosafortini)

 [@centrorosafortini](https://www.youtube.com/centrorosafortini)

**MATERIAL PRODUZIDO PELA ASSESSORIA TÉCNICA CENTRO ROSA FORTINI**